

DESPACHO

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir, em matéria de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino**, no uso da competência que me é conferida, **a concessão de tolerância de ponto na tarde do dia 23 de dezembro de 2016**, aos trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere.

Ferreira do Zêzere, Recursos Humanos da Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara



Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores